

P4 Nº 12/17

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2017 CHORÓ/CE, 11 DE ABRIL DE 2017

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a majorar a remuneração dos Agentes de Combate às Endemias do município de Choró/CE, e dá outras providências.

MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ, Prefeito do Município de Choró/Ce, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Os vencimentos dos cargos **Agentes de Combate às Endemias**, símbolo ADO-V, serão pagos ao valor de R\$ 1.205,24 (um mil duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos);
- Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Municipal correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
- **Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, 11 DE ABRIL DE 2017.

MARCONDES DE HOLANDA JUCA

Prefeito Municipal de Choró-CE

Rubi em 1710412017 Esteliane